



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA

Praça do Santuário, 1373 Centro - 38735-000 Fone-Fax: (34) 3835-1222
da Fortaleza - MG E-mail: procuradoria@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 049/2019
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

cria vaga para o cargo de provimento efetivo de odontólogo, altera os anexos IV, XII e XV da Lei Complementar nº 839/2005 e alterações posteriores e dá outras providências.

O povo do Município de Cruzeiro da Fortaleza - MG, por seus representantes, aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica acrescentada 01 (uma) vaga ao cargo de provimento efetivo de odontólogo, passando a constar do Anexo IV da Lei Complementar nº 839/2005, 03 (três) vagas para o respectivo cargo de odontólogo.

Art. 2º - As despesas para execução do disposto nesta Lei Complementar correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:
02.012.001.10.301.0004.2.00483.1.9011

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza, 19 de novembro de 2019.

AGNALDO FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal